

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO ONEROSA DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA E PISCICULTURA NO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus-AM/2023

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –
Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim
Manaus-AM-CEP 69077-730



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Órgão / Entidade Proponente		C.N.P.J. N°	
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS		05.867.581/0001-87	
Endereço			
Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andrezza - Japiim II			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Manaus	Amazonas	69.077-730	+55 (92)
Responsável			
Nome: Michelle Macedo Bessa			
Cargo: Presidente			
C.P.F.: 698.799.152-91			
C.I./Órgão Expedidor: 15946290 SSP AM			

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
<p>2.1. OBJETO: Registro de preço para aquisição de bens móveis, com a finalidade de doação onerosa destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas.</p> <p>2.1.1. O regime de execução será de contratação parcelada, em conformidade com a demanda apresentada pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.</p> <p>2.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.</p> <p>2.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado, uma vez que a vedação se fundamenta na necessidade de padronização do objeto a ser contratado, de forma a manter a qualidade técnica na consecução do objeto.</p>

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
<p>3.1. Objetivo Geral</p> <p>Aquisição de tendas, expositores de pescado, mesas, cadeiras, bonés, coletes, stands, faixas, lonas, calhas em PVC e tela sombrite COM ENTREGA E MONTAGEM EM TODO O ESTADO DO AMAZONAS, com a finalidade de doação para realização de feiras de produtos regionais e artesanato rural destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas.</p>



3.2. Objetivos Específicos

- Fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar no Estado do Amazonas;
- Apoio aos agricultores, associações e cooperativas que participam dos programas de comercialização desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e do sistema SEPROR;
- Agregar valor aos produtos comercializados dentro dos programas desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas;
- Melhorar a funcionalidade da exposição dos produtos comercializados, mantendo a qualidade;
- Melhorar a ergonomia dos feirantes/expositores;
- Apoiar as exposições agropecuárias e feiras de Agronegócios.
- Fortalecer a cadeia produtiva do artesanato rural no Estado do Amazonas;

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Feiras e demais eventos de exposição agropecuárias são espaços que apresentam diversas novidades e oferecem boas chances de negócios propícios para desenvolver as atividades da agricultura familiar e do agronegócio, tendo em vista que a interação entre produção, abastecimento e economias locais, coloca os participantes destes eventos a par da tecnologia de ponta que pode ser acessada por meio de crédito agrícola muitas vezes disponibilizados nestes eventos, sempre num clima divertido e descontraído. Assim, valorizar estas atividades é um apoio expressivo para o agricultor, pois beneficia todas as fases do sistema produtivo, desde o preparo da área até a comercialização.

A organização desses eventos requer estrutura, versáteis e sobretudo seguras. As tendas são uma opção de cobertura prática, rápida e com versatilidade comprovada. Elas atuam na segurança da exposição, protegendo todos das ações do tempo, como chuva e sol, bem como as mesas e as cadeiras que são fundamentais para a organizações dos expositores. Os uniformes utilizados (boné e coletes) pelos feirantes são importantes para padronização e identificação da feira, e também os stands que têm a função da comunicação visual, disseminando assim a divulgação ao público.

Nesse sentido, visando implementar, estruturar, organizar e padronizar as feiras e eventos apoiados pela ADS, bem como, dinamizar a exposição dos produtos da agricultura familiar e do agronegócio, visando de forma prioritária o pequeno produtor; suprir os mercados consumidores, integrando a produção e estimulando o desenvolvimento das vocações produtivas dos municípios que enviarem sua demanda e na capital, apoiando, orientando e coordenando o processo de



comercialização dos Produtos florestais, minerais, pesqueiros e agropecuários e artesanato rural, nos 62 municípios do Estado do Amazonas.

O artesanato rural, outra vertente do produtor rural, é entendido como aquele que é que expressa a interação de comunidades humanas campesinas com os territórios que habitam, exprimindo seus valores coletivos e suas identidades culturais, insere-se neste contexto, podendo ser trabalhado como um elemento propulsor do desenvolvimento territorial, que engloba toda atividade produtiva que resulte em artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios rudimentares, com habilidade, destreza e criatividade.

A ADS, dentro de suas atribuições, promove a o apoio à comercialização da produção agropecuária, pesqueira e florestal no estado do Amazonas, e sensível a questão supracitada, pretende oferecer tendas piramidais, tamanho 3m x 3m e 10m x 10m, para a organização de feiras livres de artesanato rural. Neste sentido, visando implementar, estruturar, organizar e padronizar as Feiras de artesanato rural da ADS na Capital e no interior do estado do Amazonas, bem como, dinamizar a comercialização dos produtos dessa vertente econômica, se faz necessário o apoio a essa classe através da aquisição das tendas, as quais organizarão feiras de artesanato rural nos municípios com essa vocação natural.

4.2. Justificativa para a Inversão de Fases no Procedimento Licitatório

Segundo disposição do **art. 51 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, as licitações a serem realizadas sob a égide de referido Diploma Legal, observarão a seguinte sequência de fases: **I** - preparação; **II** - divulgação; **III** - apresentação de lances ou propostas, conforme o modo de disputa adotado; **IV** - julgamento; **V** - verificação de efetividade dos lances ou propostas; **VI** - negociação; **VII** - habilitação; **VIII** - interposição de recursos; **IX** - adjudicação do objeto; **X** - homologação do resultado ou revogação do procedimento.

Entretanto, citada Lei em seu §1º do artigo supra, insculpiu a possibilidade da fase de habilitação, prevista no inciso VI do art. 51, anteceder em caráter excepcional as fases previstas nos incisos III a VI anteriormente mencionados, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

Desta forma, uma vez que a finalidade da contratação pretendida possui peculiaridades técnicas e amplitude geográfica relevante, imperioso observar a celeridade e a efetividade do procedimento licitatório, o fazendo mediante a técnica procedimental da habilitação antecipada, materializada mediante análise primeira dos documentos exigidos a título de qualificação nos prismas: jurídico, econômico-financeiro, fiscal e trabalhista, técnico e outros exigidos no instrumento convocatório, de forma a habilitar para a fase competitiva do certame apenas os licitantes que preencham as exigências técnicas do instrumento convocatório, refinando a fase de apresentação de lances ou propostas.



Em assim sendo, torna-se cristalino que a adoção da **inversão de fases** nesta licitação configura instrumento hábil para otimização dos trabalhos, pois, leva-se primeiro em consideração os critérios elevados de qualificação técnica, afastando a morosidade no que tange ao tempo que seria dispendido com o seguimento da sequência de atos estabelecidos no art. 51 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, uma vez que seria necessário analisar as propostas de preços e efetuar os lances verbais em caráter antecedente à habilitação, que se mostra crivo inafastável para objetivar os trabalhos e assegurar a futura contratação vantajosa para a Administração Pública.

Por tais motivos, e uma vez que as licitações realizadas por esta Empresa Pública destinam-se, segundo escopo do **art. 31** da Lei supra, *“a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo”*, justifica-se de forma indubitável a assertividade na escolha da **inversão de fases**, em virtude das peculiaridades geográficas acima mencionada.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O objeto a ser adquirido deverá observar as especificações técnicas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Tenda em lona PVC TD 1.000 B3 tamanho 10x10m. TENDA PIRAMIDAL, calandrada com BO, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, sem costuras mecânicas, cortadas e moldadas através de vulcanização a quente de 2cm, com reforço duplo, aplicada a estrutura metálica por tensionamento com puxadores em fita nylon e argolas, com tubo de 2” (pol.) parede 1.50, vigas em tubo de 2” (pol.) e 8 colunas em metalon 80x80 1.5 com 2 mãos francesas em cada. Com chapa de apoio 200x250 ¼ furo 5/8 para fixação com 02 vergalhões tipo pino de 5/8 corrugado. As chapas de apoio devem estar com acabamento em solda mig e pintura eletrostática epóxi. Com 8 fechamentos laterais medindo 5m X 3m, com calha medindo de 0,80 de largura x 10 de comprimento com solda de alta frequência de 2cm, ilhós 0 e reforço com nylon de 4mm. Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, modelo conforme anexo VI.</p>	Unidade	150



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2	<p>Tenda em lona piramidal PVC TD 1.000 B3 3m X 3m TENDA PIRAMIDAL, modelo alimentação, 3m x 3m (9m²), cobertura em lona PVC TD 1.000, com saia e balcão de 3 metros, com esteira coberta, contendo logos do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: fabricadas com chapas de ferro, metalon e obbilon com espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados pantógrafos (sanfonas), unidas por parafusos e conexões em aço, galvanizações em sistema de alta frequência, acabamento em solda mig e pintura eletrostática epóxi.• Pés de Sustentação: fabricados com chapas de ferro metalon com espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em formato telescópico e com altura máxima de 2 (dois) metros. Peças zincadas por imersão a quente, tratamento químico com ácido decapante, para limpeza e remoção de resíduos e ferrugem.• Cobertura: em lona de PVC TD 1.000 B3 com costuras mecânicas duplas em PVC, reforço estrutural nas partes tencionadas (cantos) e de sustentação fixado a estrutura metálica através de velcro, parafusos e roscas de aço. <p>Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, modelo conforme anexo XI.</p> <p>Obs.: As tendas deverão ser entregues e montadas pelo contratado.</p>	Unidade	150
3	<p>Expositores de Pescado, estruturas duplas confeccionadas em alumínio naval de 3mm, com pintura epóxi na cor branca, estruturas revestidas internamente com isolamento isotérmico: Esgotamento de água frontal realizado por válvula plástica com tubo flexível de 1" (polegada) com tamanho de 20cm, preso por abraçadeira metálica: Base estrutural vertical com tubos de alumínio de 1" reforçado na sua base inferior com tubos de ½ " (meia polegada). Tampa superior de acrílico incolor transparente articulada por dobradiças de alumínio para abertura da mesma. Parte inferior da base estrutural, com rodízios por base, fixado em uma plataforma quadrada de alumínio com 10x10cm, conforme o anexo I.</p>	Unidade	300
4	<p>Mesas plásticas branca monobloco injetada em polipropileno. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação. Medida mínima A=70, Prof.=72cm; Largura 70cm Com certificação Inmetro</p>	Unidade	3.750
5	<p>Cadeiras plásticas, brancas, monobloco injetada em polipropileno. Suporta até 140kg. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação. Sem braços. Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm Com certificação Inmetro.</p>	Unidade	3.750



6	<p>Bonés, tamanho padrão, tipo americano, em tadel 100% poliéster, gramatura de 160 g/m² até 206 g/m², 100% azul, amarelo e verde, regulador de plástico, aba comum, botão na parte superior forrado, impressão em serigrafia (silkscreen) com tinta de tecido em seis cores, na frente, verso e nas duas laterais.</p> <p>A impressão será realizada nas duas laterais, verso e na frente, contendo as logomarcas institucionais e/ou lustração de acordo com o tema demandado pelo contratante, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme anexo III.</p>	Unidade	4.000
7	<p>Colete de tecido em poliéster, tipo: jumper, profissional, gramatura 180 g/m² com fechamento nas laterais com elástico, gola em V, em silkscreen, tamanhos P, M, G e GG, cor a ser definida pelo órgão, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme anexo II.</p>	Unidade	4.000
8	<p>Faixa, Material em lona vinílica com ilhós, utilizada em ambiente externo, exposta ao sol e chuva, impressão colorida contendo logos do sistema SEPROR, quantidade mínima 6X0 de cores em policromia, tipo: Faixa para exposição frontal. Medidas: 10 x 70cm, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme anexo V.</p>	Unidade	100
9	<p>Stand de Feira - Detalhes Técnicos do material aplicado: Fabricada com tudo industrial SAE 2" parede 1.20 com encaixes em metalon 25x25 parede 1.20 travessas de sustentação em metalon 30x20 parede 1.20</p> <p>Solda: Solda Mig 1.0</p> <p>Pintura da Estrutura metálica: A fogo com tinta epóxi</p> <p>Balcão: Em chapa de ACM cor branca</p> <p>Fechamentos laterais: Saia em lona com acabamento em ilhós e nylon de 4mm para reforço</p> <p>Painel de Comunicação Visual: 400mm x 2.770mm, com estrutura fabricada em metalon 25x25 parede 1.20 com encaixes, com tubo de 2" x 2.500mm de altura</p> <p>Medidas: 940mm x 570mm x 900mm (C x L x A), cada bancada</p> <p>Medida stand inteiro: 2830 x 1510 mm que corresponde a 5 bancas da medida anterior</p> <p>Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme anexo IV.</p>	Stand	1.500
10	<p>CALHA, de lona branca em PVC, comprimento de 0,70 x 10 metros TD 1.000 B3 com reforço duplo e ilhós de nº 0 (zero) nylon de 2 (dois) milímetros, aplicados na união entre tendas.</p>	Unidade	600



11	LONA BRANCA PARA TENDAS 10x10 , processo de Serigrafia ou Silkscreen, com impressão das logos através da transferência da matriz serigráfica por estêncil, com uso de tinta vinílica fosca aplicada em lona PVC TD 1.000 B3, calandrada com Blackout (BO), com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, sem costuras mecânicas, cortadas e moldadas através de vulcanização a quente de 2 cm, com reforço duplo nos contos com suncap, fita 25mm, meio argola zincada 25mm soldada, aplicada a estrutura metálica por tensionamento com puxadores em fita nylon e argolas, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme anexo VI .	Unidade	300
12	LONA TD 1.000 B3 COM BLACKOUT , 6 laterais 5,00 x 3,00 com bolso para receber tubo de 14 polegadas, ilhós nº 0 com reforço em nylon de 4mm, puxador com fita de 25mm e meia argola soldada de 25mm e feche velcro soldado de 50mm. Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme anexo VI .	Unidade	400
13	TELA SOMBRITE 80% , material fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve, atóxico e que possui alta resistência à tensão, compressão e tração, rolo com 50m de comprimento por 3m de largura.	Unidade	150

6. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada Inspeção Técnica, por comissão instituída para tal mister, em prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório.
- 6.2. Após o cumprimento da última diligência, haverá a reabertura da sessão no prazo a ser definido pela Comissão, para divulgação do resultado da inspeção técnica e prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de habilitação.

7. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) – se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique (m) que o licitante já executou pelo menos 40% (quarenta por cento) das quantidades das propostas de preços apresentadas na licitação;



- 7.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da quantidade que está propondo neste certame.
- 7.3. A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pelo melhor atendimento da vantagem para a Administração Pública, levando em consideração que o certame se destina ao atendimento de todo o território do Estado do Amazonas, possuindo assim dimensões geográficas continentais, implicando dizer que se faz necessário que o licitante, nos parâmetros estabelecidos no presente instrumento convocatório, demonstre substancial qualificação técnica e exequibilidade do objeto. (Acórdão 737/2012-Plenário, Relator: Marcos Bemquerer).
- 7.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão, com a devida comprovação destes.
- 7.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em desacordo com o Termo de Referência e/ou Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8. ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS

- 8.1. Encerrada a fase de lances verbais a **Sessão será suspensa** para que os 3 (três) proponentes melhor classificados para cada item tenham suas características e especificidades técnicas analisadas por instrumento denominado **FICHA TÉCNICA**;
- 8.2. A análise de que trata o **item 7.1.** será pública, podendo dela participar qualquer interessado, a qual será realizada no prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação.
- 8.3. As **FICHAS TÉCNICAS** serão analisadas por Comissão formada por membros da área técnica desta ADS, acompanhados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 8.3.1 A comissão emitirá o laudo técnico de aceite ou não aceite em até 48 horas contados do término da diligência. Após isso a sessão será reaberta no prazo a ser definido pela Comissão de Licitação, para divulgar o resultado da análise das fichas técnicas.
- 8.3.2. Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação da **FICHA TÉCNICA** ou desclassificação do licitante são os seguintes:
- 8.3.3. Deixar de apresentar a **FICHA TÉCNICA**;
- 8.3.4. Apresentar **FICHA TÉCNICA** em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência.



8.3.5. As **FICHAS TÉCNICAS** serão abertas e manuseadas para análise, ficando restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas encaminhadas pelo órgão interessado.

8.4. Será classificada a proposta do licitante que tiver sua(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S)** aprovada(s).

8.5. As **FICHAS TÉCNICAS** aprovadas e reprovadas serão acostadas aos autos.

8.6. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer do resultado da análise das **FICHAS TÉCNICAS**.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá a ADS, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

10.1.1. Emitir a ordem de Serviço em favor da empresa vencedora da licitação e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta licitação;

10.1.2. Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas, ato a ser executado por servidor nomeado pela autoridade competente, para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;

10.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;



- 10.1.4.** Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 10.1.5.** Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 10.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Caberá a futura Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência;
- 11.2.** Iniciar a execução do objeto adjudicado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal da ADS;
- 11.3.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 11.4.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.5.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 11.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 11.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da ADS, no tocante à execução dos serviços;
- 11.8.** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 11.9.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que encontrarem-se em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- 11.10.** Arcar com o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou



extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

- 11.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.12.** Manter cadastro atualizado, durante o período de execução do contrato, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar ao Departamento Administrativo e Financeiro da ADS qualquer alteração de dados;
- 11.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- 11.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.15.** Acerca dos itens 1 e 2 (**Tenda em lona PVC TD 1.000 tamanho 10m x 10m e Tenda em lona piramidal PVC TD 1.000 3m x 3m**) exige-se do contratado:
- a) A entrega dos itens supracitados, deverá ser realizado obrigatoriamente pela contratada no modelo Door to Door (porta a porta), sendo os itens **entregues e montados** nas quantidades, municípios e comunidades rurais pertencentes aos municípios determinados no quadro abaixo, tendo em vista que esta Agência não possui infraestrutura de logística para distribuição dos materiais supracitados.
- 11.16.** A **entrega dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, deverá ser realizada na sede da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, situado à Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andreazza - Japiim II.



QUADRO 1. Locais de entrega das tendas piramidais tamanho 3m x 3m e 10m x 10m.

Posição	Municípios	Quantidade de Tendas 3mx3m/entregues na Sede do Município	Quantidade de Tendas 3m x 3m/ entregues na comunidade do Município	Quantidade de Tendas 10m x 10m/entregues na Sede do Município	Quantidade de Tendas 10m x 10m/entregues na comunidade do Município
1	Alvarães		3	2	
2	Amaturá	3		2	
3	Anamã	3		2	
4	Anori	2		2	
5	Apuí	2		2	
6	Atalaia do Norte	3		3	
7	Autazes	3		2	
8	Barcelos	2		2	
9	Barreirinha	3		2	
10	Benjamin Constant	4		2	
11	Beruri	3		3	
12	Boa Vista do Ramos	3		4	
13	Boca do Acre	3			
14	Borba	1	3	2	
15	Caapiranga	3	3	2	
16	Canutama	3		2	
17	Carauari	2		2	
18	Careiro Castanho		3	2	
19	Careiro da Várzea			2	
20	Coari		3		
21	Codajás		5		
22	Eirunepé	2		2	



Posição	Municípios	Quantidade de Tendas 3mx3m/entregues na Sede do Município	Quantidade de Tendas 3m x 3m/ entregues na comunidade do Município	Quantidade de Tendas 10m x 10m/entregues na Sede do Município	Quantidade de Tendas 10m x 10m/entregues na comunidade do Município
23	Envira	2		2	
24	Fonte Boa		3	2	
25	Guajará	2		2	
26	Humaitá		3		
27	Ipixuna		3		
28	Irlanduba	2		4	Comunidade São Sebastião da Cachoeira (2)
29	Itacoatiara	2		4	
30	Itamarati		3		
31	Itapiranga	2		3	
32	Japurá	2		2	
33	Juruá		3	2	
34	Jutaí	2		2	
35	Lábrea	2		2	
36	Manacapuru	2		3	
37	Manaquiri	2			3
38	Manaus	5	5	14	10
39	Manicoré		3		
40	Maraã		3		
41	Maués	2		2	
42	Nhamundá		3		
43	Nova Olinda do Norte		2	2	
44	Novo Airão	2		2	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Posição	Municípios	Quantidade de Tendas 3mx3m/entregues na Sede do Município	Quantidade de Tendas 3m x 3m/ entregues na comunidade do Município	Quantidade de Tendas 10m x 10m/entregues na Sede do Município	Quantidade de Tendas 10m x 10m/entregues na comunidade do Município
45	Novo Aripuanã		3	2	
46	Parintins			2	
47	Pauini	2		2	
48	Presidente Figueiredo			2	
49	Rio Preto da Eva	2		3	
50	Santa Isabel do Rio Negro			2	
51	Santo Antônio do Içá	2		2	
52	São Gabriel da Cachoeira			3	Distrito Pari Cachoeira (2)
53	São Paulo de Olivença	2		2	
54	São Sebastião do Uatumã	1		2	
55	Silves	2		2	
56	Tabatinga			3	
57	Tapauá	2		3	
58	Tefé	2		4	
59	Tonantins	2		3	
60	Uarini			2	
61	Urucará	2		2	
62	Urucurituba	3		2	
	TOTAL	96	54	133	17



12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1.** Será designado comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1.** Em observância as normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
- 13.2.** O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
- a)** Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;
- b)** Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
- 13.3.** As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
- 13.4.** As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de empenho e liquidação da nota supracitada, será realizada consulta tanto aos sítios eletrônicos competentes, para fins de realização de validação das certidões apresentadas pela contratada, com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

14.7. Constatado a existência de irregularidades, será providenciada a notificação da Contratada, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à contratada a ampla defesa.



- 14.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.11.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- § 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- § 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, conforme a Lei n.º 13.303/2016, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência;
- 15.2.2.** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 15.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.2.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

15.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1. e 12.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.2.2., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.2.6. As sanções previstas no subitem 12.2.3., poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

16. IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 38 da Lei Federal n.º 13.303/2016, estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

- a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- b) Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

16.2. A empresa licitante se obriga, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, e com especial atenção as leis anticorrupção, Lei Federal nº.12.846 de 1º de agosto de 2013 e Lei



Estadual (Am) nº 4.730 de 27 de dezembro de 2018, e legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

16.3. É vedado ainda:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) A participação de licitante que tenha relação de parentesco, até o **terceiro grau civil**, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
- c) A participação de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

17. FONTE/ELEMENTO DE DESPESA

Programa/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
-----	-----	-----

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislação em vigor.

Assinatura e carimbo de Elaboração	Assinatura e carimbo do Solicitante	Assinatura da Autoridade Competente
Encaminho o Termo de Referência. Edson Luniere Porto Chefe de Departamento-DNAP Manaus, ____ de abril de 2023.	Solicito aprovação do Termo de Referência. Leandro Goes Pinto Diretor Técnico Manaus, ____ de abril de 2023.	Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei. Michelle Macedo Bessa Presidente Manaus, ____ de abril de 2023.



ANEXO I – EXPOSITOR DE PESCADO
PERSPECTIVA ISOMÉTRICA

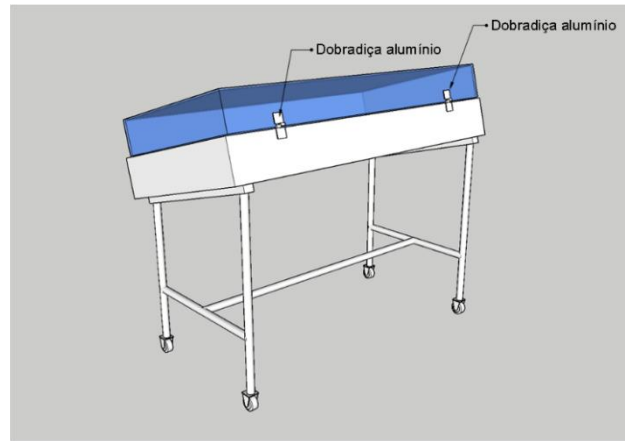
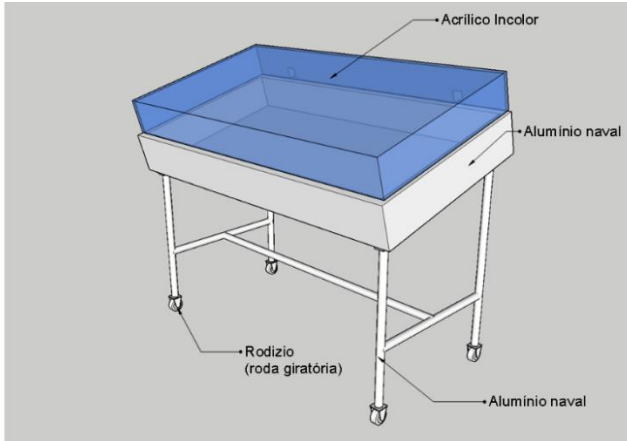


Fig. 1 e 2 - Especificação dos materiais

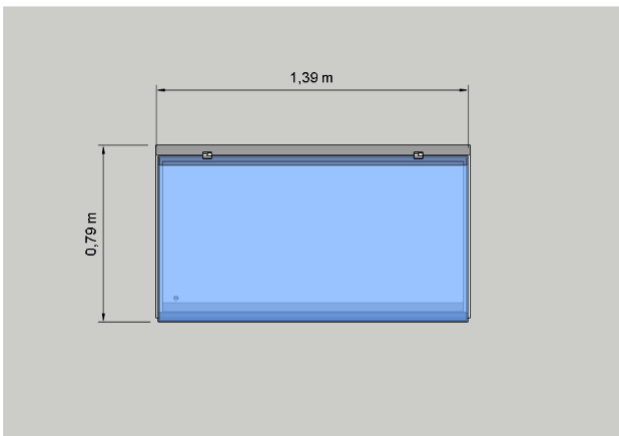


Fig. 3 – Vista Superior

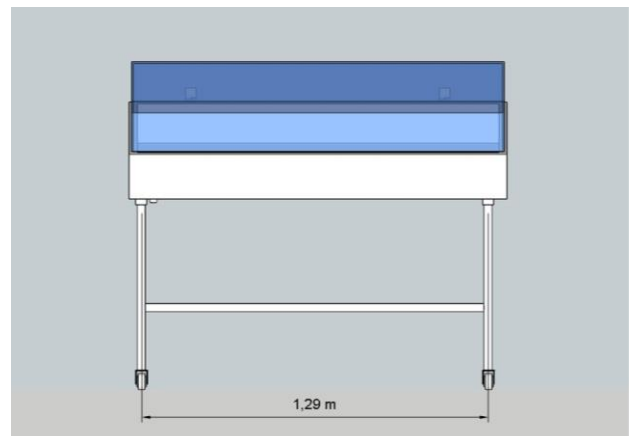


Fig. 4 – Vista Frontal

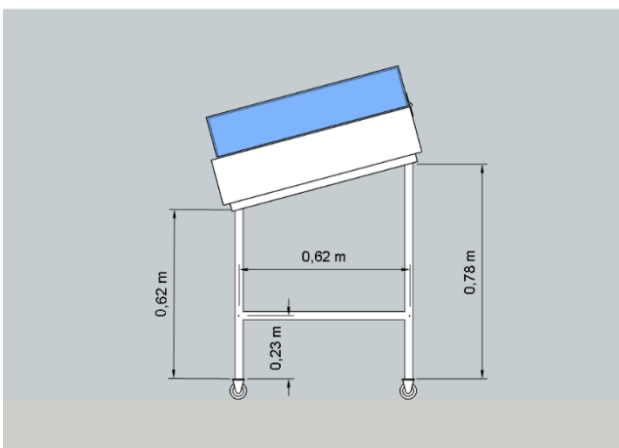


Fig. 5 – Vista lateral direita

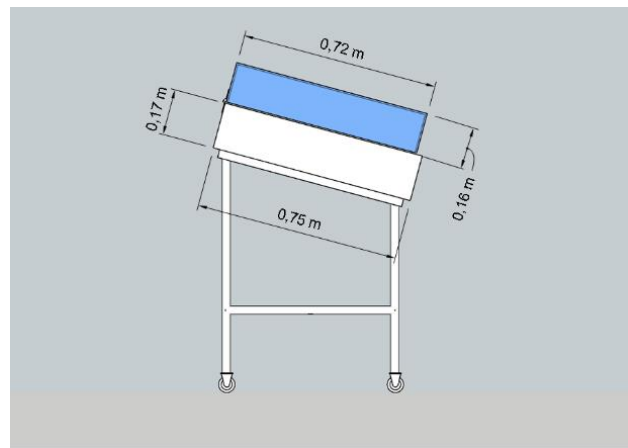


Fig. 6 – Vista lateral esquerda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II - COLETE



Fig. 7 – Colete vista frente e Costa



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III - BONÉ



Fig. 8 - Boné Frente, Costa e Laterais (direita e esquerda)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV – STAND-FEIRA

PERSPECTIVA ISOMÉTRICA

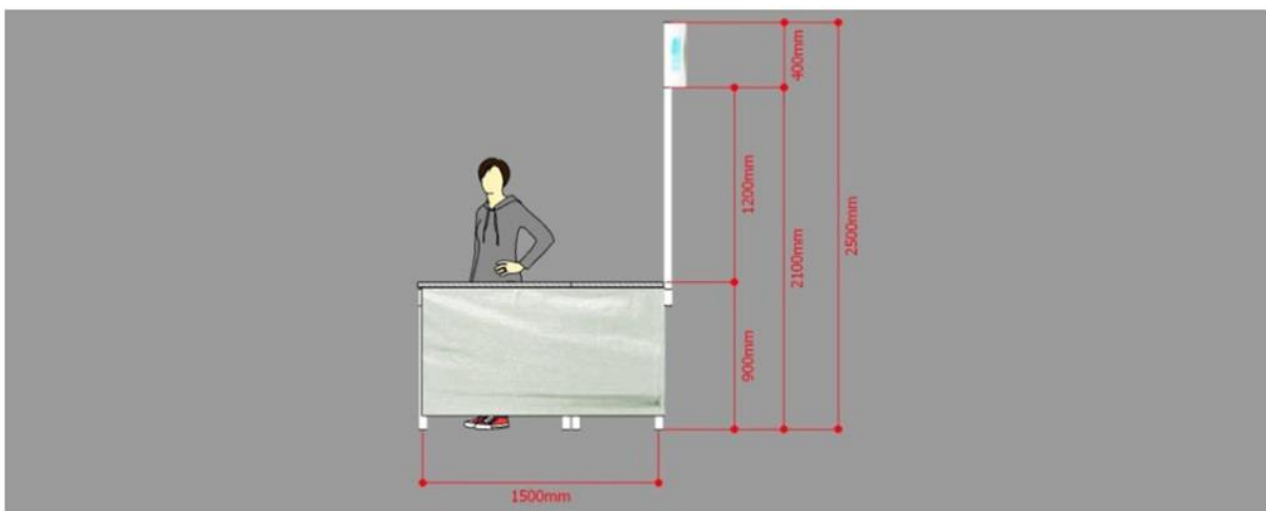
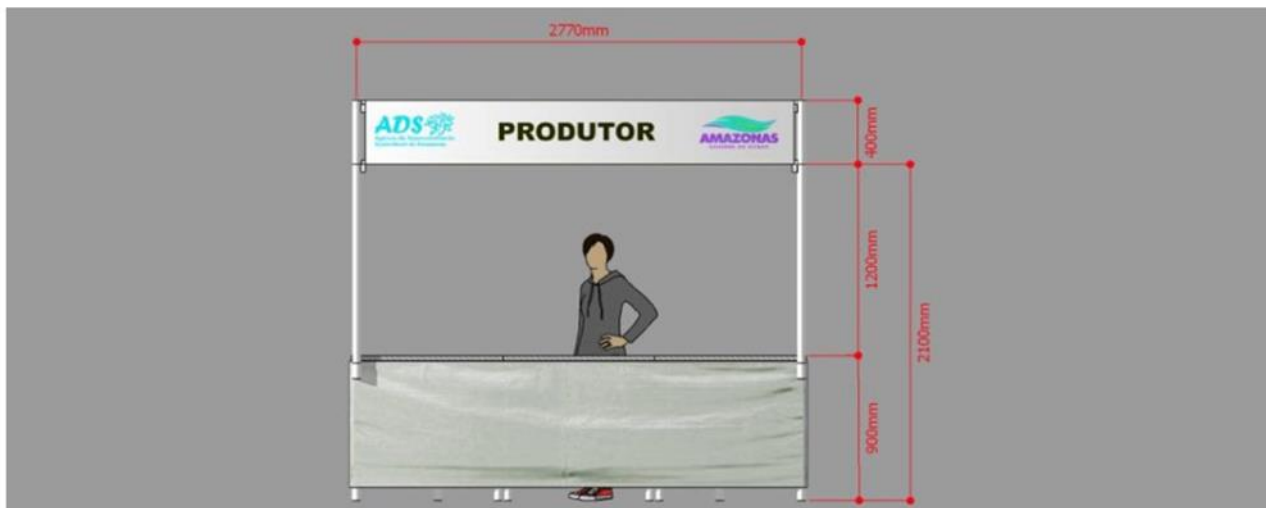


Fig. 9 e 10 – Vista Frontal

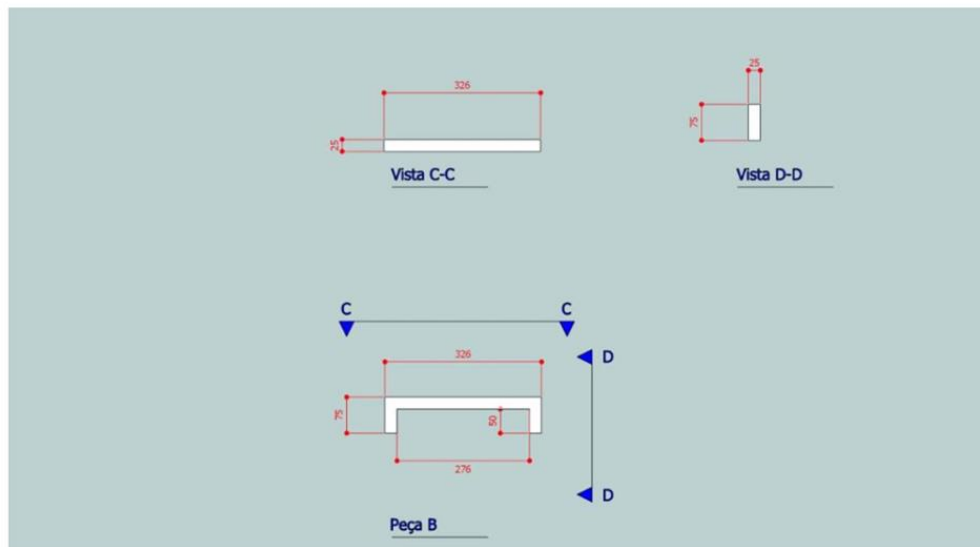
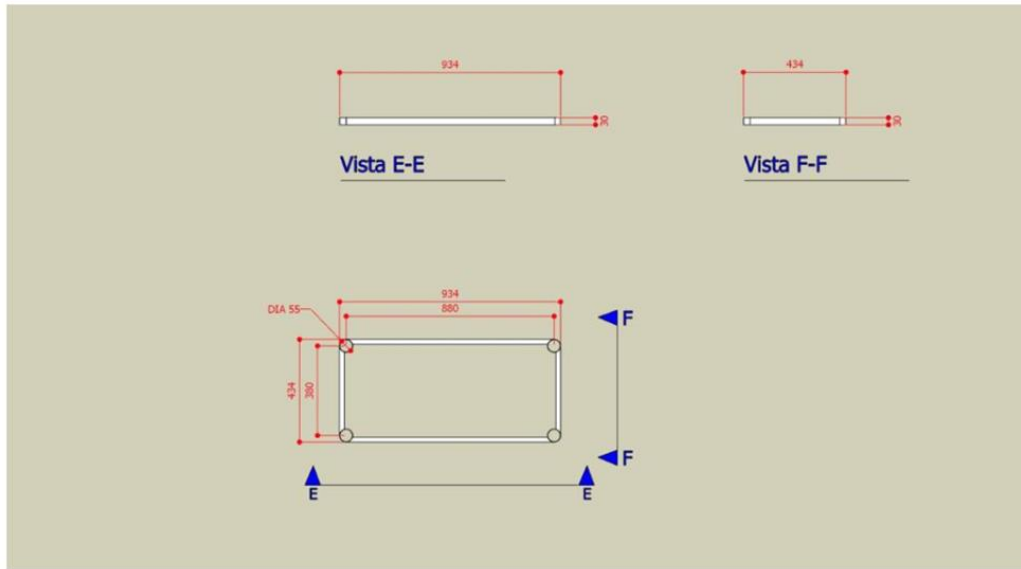


Fig. 11 e 12 – Vista Superior (esquerdo e direito)

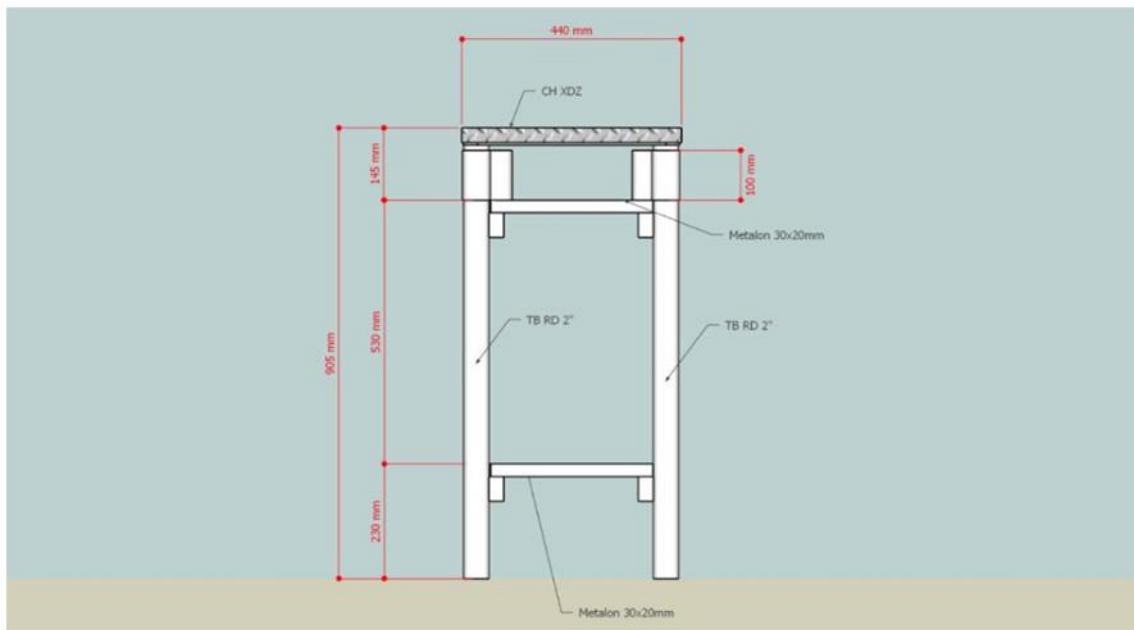
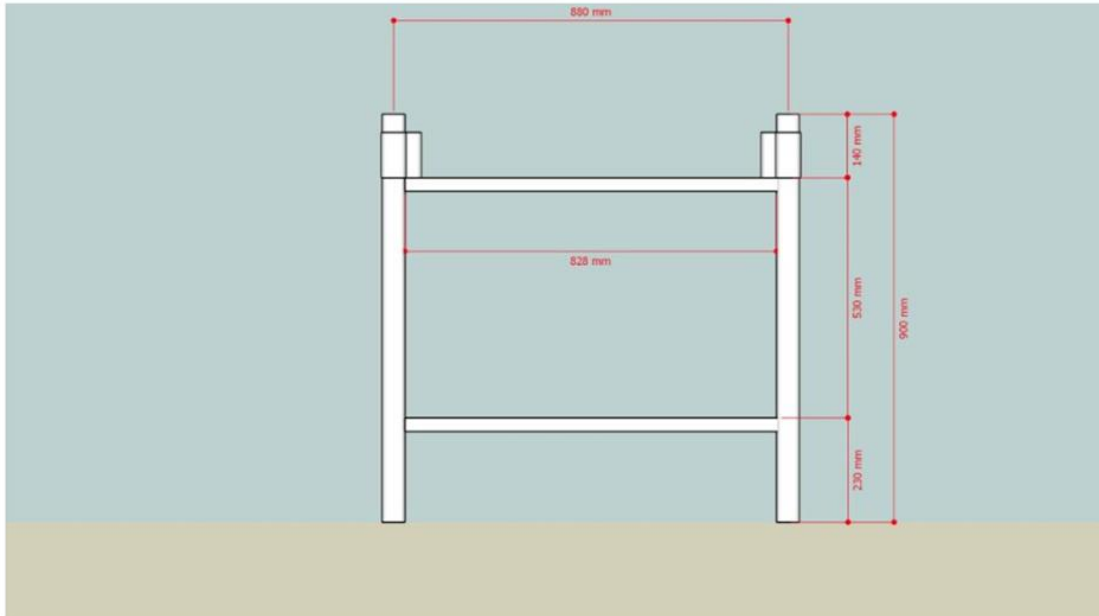


Fig. 13 e 14 – Especificações dos Materiais

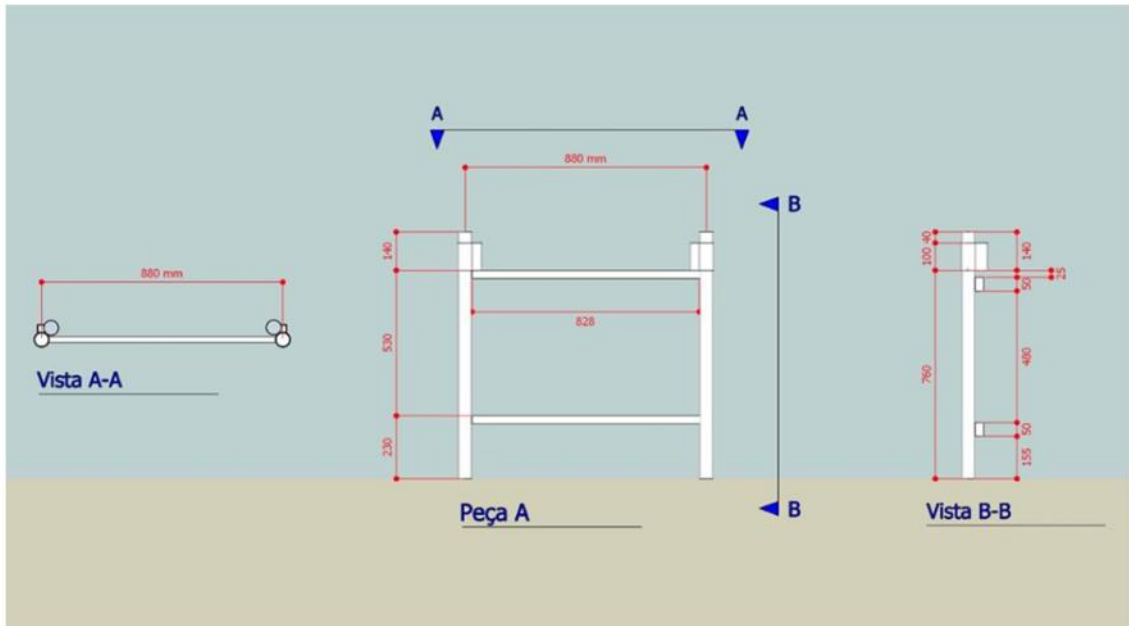
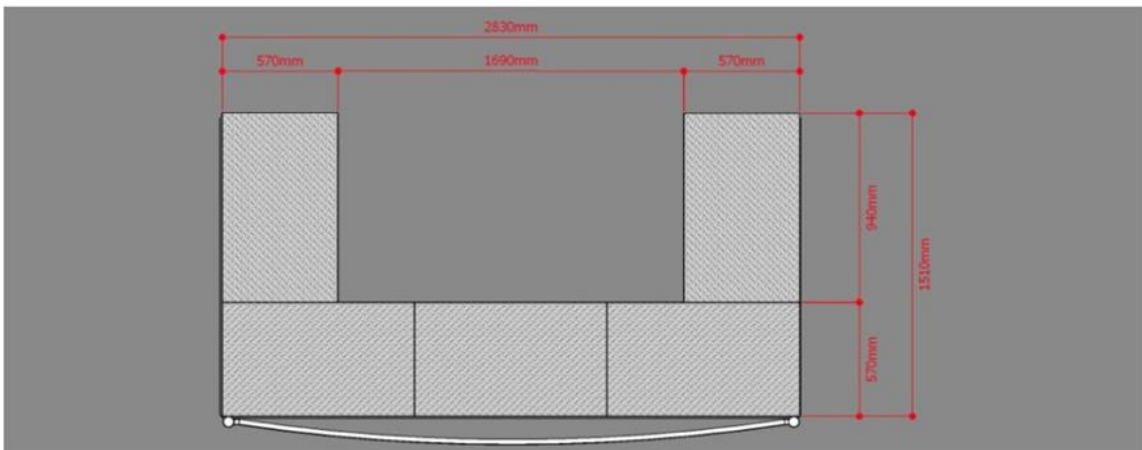
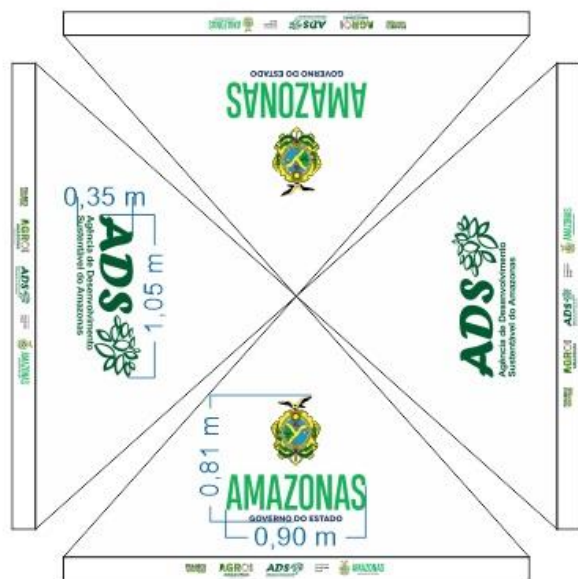


Fig. 15 e 16 – Especificações do Stand inteiro

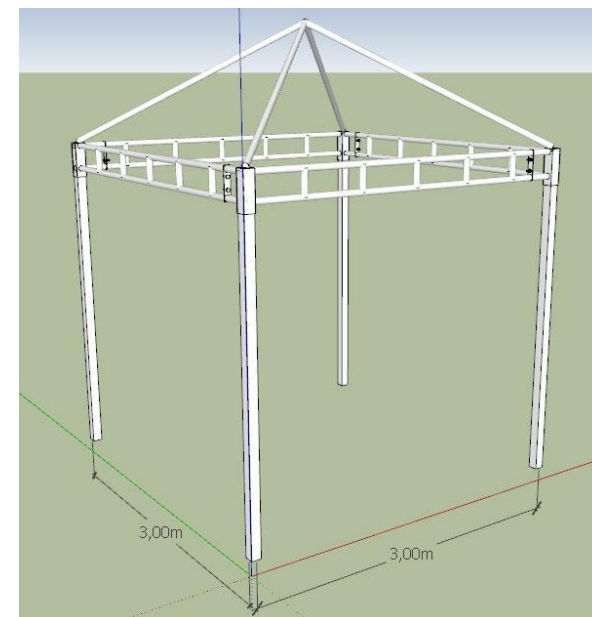
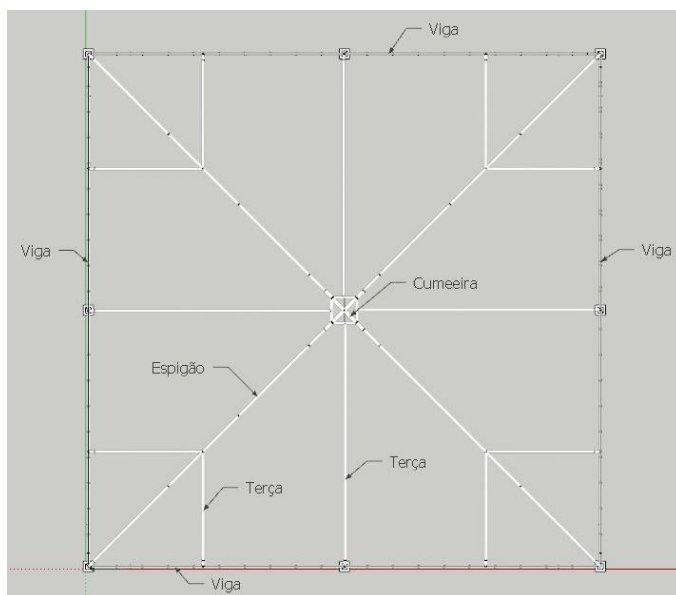




ANEXO V

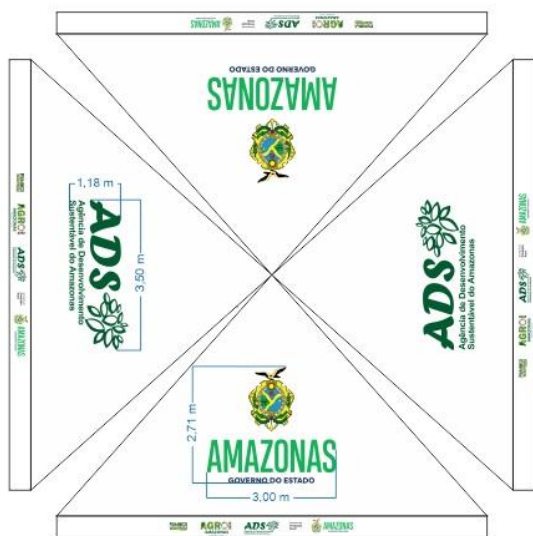


Tenda 3x3m

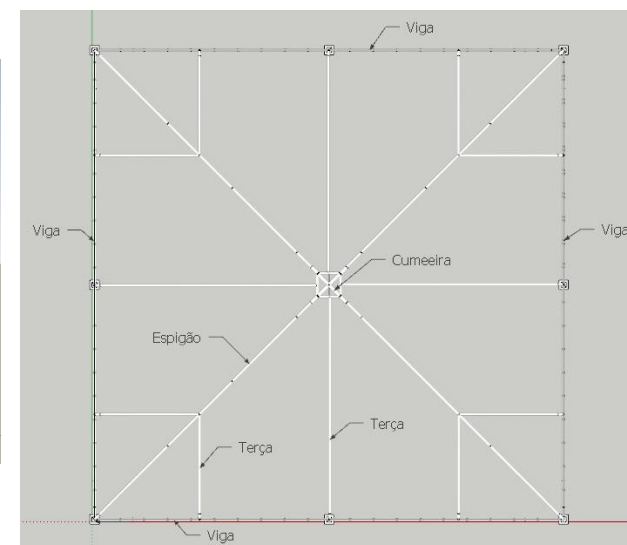
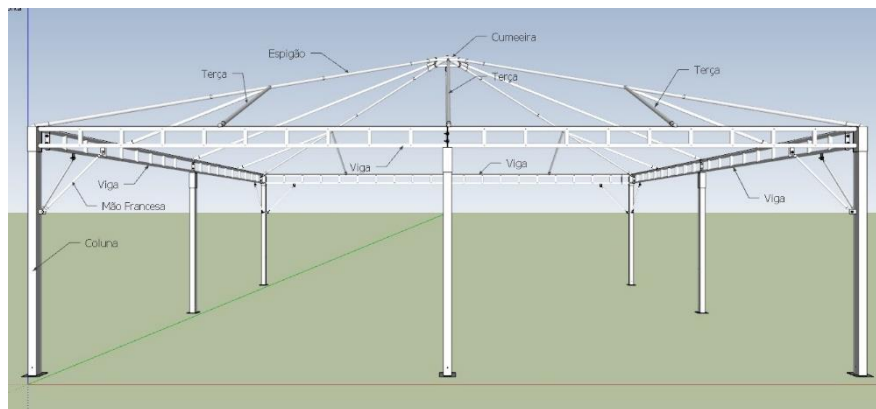




ANEXO VI



Tenda 10x10m



ANEXO VII - FAIXA

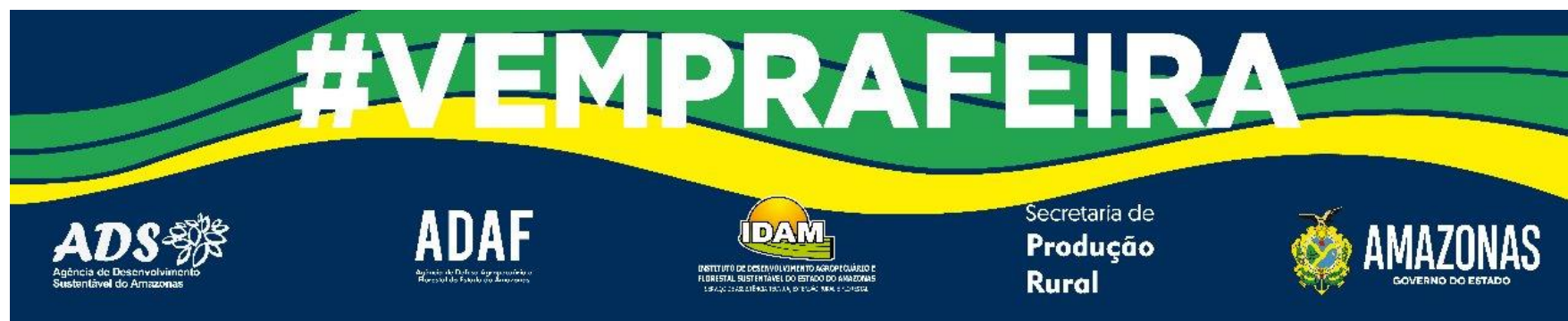


Fig. 17 – Faixa vista frontal

ANEXO VIII – QUADRO DE QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO E KIT 1

KIT 1			
OBJETO	MUNICÍPIOS		TOTAL
	BOA VISTA DO RAMOS	ITACOATIARA	
TENDAS 10 X 10	4	4	8
TENDAS 3 X 3	3	2	5
EXPOSITORES DE PESCADO	3	8	11
MESAS PLÁSTICAS	90	90	180
CADEIRAS PLÁSTICAS	90	90	180
BONÉS	90	90	180
COLETES	90	90	180
FAIXAS	2	2	4

OBS: O quantitativo de entrega das tendas nos municípios/comunidades, serão respeitados conforme distribuição do **QUADRO 1 do Termo de Referência**.

ANEXO IX – QUADRO DE QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO E KIT 2

KIT 2		
OBJETO	MUNICÍPIO	TOTAL
	BERURI	
TENDAS 10 X 10	3	3
TENDAS 3 X 3	3	3
EXPOSITORES DE PESCADO	2	2
MESAS PLÁSTICAS	70	70
CADEIRAS PLÁSTICAS	70	70
BONÉS	70	70
COLETES	70	70
FAIXAS	2	2

OBS: O quantitativo de entrega das tendas nos municípios/comunidades, serão respeitados conforme distribuição do **QUADRO 1** do **Termo de Referência**.

ANEXO X – QUADRO DE QUANTITATIVOS POR MUNICIPIO E KIT 3

OBJETO	JUTAÍ	CAREIRO CASTANHO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	UARINI	IRANDUBA	FONTE BOA	NOVA OLINDA DO NORTE	TOTAL
TENDAS 10 X 10	2	2	2	2	2	2	2	14
TENDAS 3 X 3	4				2	3	3	12
EXPOSITORES DE PESCADO	2	2	2	2	2	2	2	14
MESAS PLÁSTICAS	50	50	50	50	50	50	50	350
CADEIRAS PLÁSTICAS	50	50	50	50	50	50	50	350
BONÉS	50	50	50	50	50	50	50	350
COLETES	50	50	50	50	50	50	50	350
FAIXAS	1	1	1	1	1	1	1	7

QUANTITATIVO GERAL					
OBJETO	KIT 1	KIT 2	KIT 3	Demais Municípios e Capital	TOTAL
TENDAS 10 X 10	8	3	14	125	150
EXPOSITORES DE PESCADO	11	2	14	273	300
MESAS PLÁSTICAS	180	70	350	3.150	3.750
CADEIRAS PLÁSTICAS	180	70	350	3.150	3.750
BONÉS	180	70	350	3.400	4.000
COLETES	180	70	350	3.400	4.000
FAIXAS	4	2	7	87	100

OBS: O quantitativo de entrega das tendas nos municípios/comunidades, serão respeitados conforme distribuição do QUADRO 1 do Termo de Referência, quanto aos e demais itens, serão entregues conforme demanda.



ANEXO XI – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS STANDS

TENDAS/FEIRAS/INTERIOR	STAND FEIRA COMPLETO/FEIRANTE (FORMADO POR 5 BANCAS)	TOTAL
150	10	1.500